LEI MUNICIPAL Nº.: 2.787/2011, DE 04 DE MARÇO DE 2011

"Altera denominação de estabelecimento de ensino que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Escola Agrícola Municipal Godofredo Perfeito passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PERFEITO.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL